



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei nº 25/1997 e Reorganizado pela Lei nº 1027/2016

Parecer CME/nº 001/2020

Recredencia, Credencia e autoriza o Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Têlbio Farias Cardoso a contar do ano letivo de 2018, para oferta na educação infantil de Maternal I, Maternal II, Pré I e Pré II, anos iniciais e anos finais do ensino fundamental, na Av. Adrião Monteiro 7087, no Distrito da Santa Rosa, no município de Capivari do Sul.

RELATÓRIO

A Secretaria de Educação encaminha à apreciação deste Conselho processo contendo pedido de credenciamento dos anos iniciais do Ensino Fundamental e o credenciamento da Educação Infantil a partir dos 2 anos de idade e dos anos finais do ensino fundamental.

A escola, criada e denominada pela municipalidade de Osório pela Lei nº 1460, de 6 de dezembro de 1974, apresenta, entre outros, os seguintes atos legais:

-Decreto Municipal nº14, de 19 de março de 1979- oficializa o ano de 1951 como o do efetivo início de funcionamento da escola;

-Parecer CEE nº258/82 – de regularização do funcionamento de escolas municipais de Osório, no qual a escola em pauta consta a ficha III;

- Portaria SE nº726, de 29 de maio de 1990 – de autorização de reorganização da escola e de autorização para o funcionamento da 6ª série do ensino fundamental;

Parecer CEE nº171/92 – de validação de estudos realizados por alunos da 6ª série de 1º grau, no período de 1º de março de 1989 a 29 de março de 1990;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei nº 25/1997 e Reorganizado pela Lei nº 1027/2016

- Decreto municipal nº31, de 16 de dezembro de 1999 – altera a designação da Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Dr. Mário de Azevedo Silveira para Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Mario de Azevedo Silveira;

- Parecer CEED nº337/2000 – autoriza o funcionamento de 7ª e 8ª séries do ensino fundamental.

- Decreto municipal nº28, de 29 de outubro de 2012, altera a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Mário de Azevedo Silveira para Escola Municipal de Ensino Fundamental Têlbio Farias Cardoso.

2 – O processo está instituído em conformidade com as Resoluções CME nº002 de 05 de abril de 2017, 003 de 005 de abril de 2017, vigente à época, e contém, dentre outras, as seguintes peças:

2.1 – Ofício CME nº031 e 032 de 6 de dezembro de 2017, informando a SMEC sobre a necessidade de solicitar o credenciamento e o recredenciamento das escolas municipais, devido a implantação do Sistema Municipal de Ensino;

2.2 – Ofício da SMEC nº 027/2017, subscrito pela Secretária Municipal de Educação de Capivari do Sul, solicitando o credenciamento da Educação Infantil;

2.3 – Ofício da SMEC nº 028/2018 subscrito pela Secretária Municipal de Educação de Capivari do Sul, solicitando o reconhecimento das Escolas Municipais anteriormente credenciadas pelo Conselho Estadual de Educação;

2.4 – Ofício da EMEF nº 02/2020 subscrito pela Têlbio Farias Cardoso reenviando o processo de solicitação de credenciamento e autorização de funcionamento de cursos de Educação Infantil e anos finais do Ensino Fundamental e recredenciamento do Curso do Ensino Fundamental dos anos Iniciais, contendo os documentos abaixo relacionados:

- Comprovante de propriedade do imóvel;
- Cópia dos Atos Legais;
- Ata nº 05/18 de visitação da Comissão Verificadora do CME;
- Relatório da Comissão Verificadora do CME;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei nº 25/1997 e Reorganizado pela Lei nº 1027/2016

- Planta baixa do prédio escolar;
- Fotos dos ambientes internos e externos da Escola;
- Projeto de Qualificação e de atualização continua do corpo docente da escola;

ANÁLISE DA MATERIA

O exame das peças do processo permite ao Conselho Municipal de Educação de Capivari do Sul constatar que a Escola Municipal de Ensino Fundamental Têlbio Farias Cardoso comprova, no local, que as condições, nas normas vigentes, em termos de habilidades e segurança, bem como de instalações e equipamentos estão de acordo, para o desenvolvimento da educação infantil, dos anos iniciais e dos anos finais do ensino fundamental.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação de Capivari do Sul conclui por:

- a- credenciar o curso do ensino fundamental dos anos iniciais, a contar do ano letivo de 2018;
- b- credenciar e autorizar o funcionamento do curso de educação de infantil, a contar do ano letivo de 2018;
- c- credenciar e autorizar o funcionamento do curso do ensino fundamental dos anos finais, a contar do ano letivo de 2020.

Aprovado, por unanimidade pelo Plenário com as seguintes ressalvas:

- a - Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios;
- b - Relatório de vistoria emitida pela Secretaria da Saúde-Vigilância Sanitária;
- c - Uma cópia do Regimento Escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei nº 25/1997 e Reorganizado pela Lei nº 1027/2016

Este Conselho determina o prazo de 6 meses para que seja regulamentado pela mantenedora as ressalvas citadas acima.

Capivari do sul, 21 de fevereiro de 2020.

Adiles da Rosa de Miranda -----

Aleteia Centeno Armesto -----

Gabriela Peixoto dos Santos de Souza -----

Lilian Barcella Agliardi -----

Maria Cristina Dias de Souza da Silva -----

Maristela Fatima dos Santos Oliveira -----

Paula Braga Savi -----